



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - SP - TEL.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

## **RESOLUÇÃO N.º: 09/98-L,** De 17 de Novembro de 1998

(Projeto de Resolução n.º: 12/98-L, de 06/11/98, de autoria do Vereador João Fernandes Rodrigues - PPS.)

“Dá nova redação ao Artigo 13 da Resolução n.º: 13/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.”

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

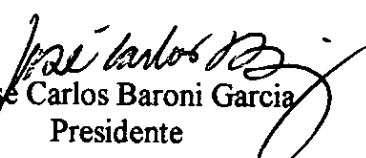
**Art. 1º** - O Artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 13 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal será eleita para um mandato de um ano, permitida uma recondução pelo mesmo período e para o mesmo cargo”.

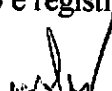
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução n.º: 8, de 11/12/96.

Novembro de 1998.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de

  
José Carlos Baroni Garcia  
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria desta Câmara na datas supra:

  
Marcia Luiza Magalhães Vaz  
Diretora Técnica Legislativa

  
José Firmino Pereira da Silva  
Diretor Geral